

EMENDA Nº 22329, AO PL 1449/2023

Suplementar recursos para reajustar o Prêmio de Incentivo para os trabalhadores da SES.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	20000	20007	4	126	2030	5932	3	150010	442.176.559	200.000.000	-
	GESTÃO CORPORATIVA FAZENDÁRIA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
2	9000	9012	10	302	930	4850	1	150010	0	200.000.000	+
	ATENDIMENTO INTEGRADO E REGIONALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA EM REDE PRÓPRIA Indicador do Produto:										

JUSTIFICATIVA

Os valores pagos aos(às) trabalhadores(as) da saúde a título de Prêmio de Incentivo (PI) estão congelados desde 2014. Isso se deve ao fato de que a fixação dos coeficientes do prêmio de incentivo em valores da UBV, prevista na lei de criação do prêmio (Lei nº 8.975, de 25 de novembro de 1994), nunca foi efetivada pela Secretaria da Saúde.

Com isso, mesmo os reduzidos reajustes salariais ou da UBV realizados desde 2014 não incidiram sobre o PI e estima-se que a inflação acumulada no período está em torno de 74% (IPCA/IBGE).

Para diminuir essa perda, é necessário que em 2024 efetive-se no mínimo o reajuste da inflação do último período, de forma a começar a reduzir a perda salarial sobre esta importante parcela da remuneração dos trabalhadores da saúde do estado de São Paulo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.

Paulo Fiorilo, Ana Perugini, Beth Sahão, Donato, Dr. Jorge do Carmo, Eduardo Suplicy, Emídio de Souza, Enio Tatto, Luiz Claudio Marcolino, Luiz Fernando T. Ferreira, Maurici, Márcia Lia, Professora Bebel, Rômulo Fernandes, Simão Pedro, Teonilio Barba, Thainara Faria

Código: 21622 30/10/2023 10:57:33